PICOS
PREFEITURA

Portaria nº 431/2021. **Picos (PI) 01 de Setembro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei n° 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Compulsória da servidora MARIA DE JESUS LIMA** RG nº. 97.055 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 013.043.643-72, **Professora 20H**, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº. 114994110, que originou o **Processo Administrativo nº. 07A/2021**, de 01 de julho de 2021, **com fundamento no Art. 26 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 21/2021,** de 17 de agosto de 2021, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 246/2021** de 23 de agosto de 2021, anexos

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DE JESUS LIMA,** RG nº. 97.055 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 013.043.643-72, **Professora 20H**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 114994110, **Aposentadoria Compulsória,** a partir desta data, **na Remuneração de R$ 1.100,00.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de setembro de 2021.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Portaria Nº 13/2021

Ediane Belo de Sousa
Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021

– Continuação Portaria nº 431/2021 de 01/09/2021 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 40% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: MARIA DE JESUS LIMA - PROFESSORA 20H

PROCESSO Nº. 07A/2021 de 01 de julho de 2021

A.	**Salário Base**, de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI.	R$	1.553,28
B.	**Anuênio,** de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI.	R$	186,39
C.	**Gratificação de Regência**, de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação.	R$	155,32
TOTAL NA ATIVIDADE		**R$**	**1.894,99**

CÁLCULO DOS PROVENTOS

1ª. Regra – Aposentadoria Compulsória Art. 40, § 1º, inciso II da CF, com redação da EC nº 41/2003		
Art.1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela média aritmética simples	R$	1.259,51
Proporcionalidade - 59,69%	R$	751,80
Benefício limitado ao salário mínimo vigente	R$	**1.100,00**
OBS: Os valores utilizados correspondem ao contracheque do mês de janeiro de 2018, mês em que a servidora completou 75 anos de idade.		

Picos (PI), 01 de setembro de 2021.

Noêmia M. F. Marques

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021